

TONY GUERRA
& FORRO SACODE

MICROFILMADO SOB
CARTÓRIO Nº. *all*
LEAL 73 49 11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTISTICO

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTISTICA que entre si celebram de um lado GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (REPRESENTANTE) Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 08.415.349/0001-04, com endereço à AVENIDA NOVA DO CONTORNO, N°: 2131, QUADRA C 02, LOTE 02, SALA 03, PIRES FAÇANHA EUSEBIO-CE e de outro lado TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA "TONY GUERRA & FORRO SACODE" (REPRESENTADO) pessoa física, brasileiro, casado, Cantor, produtor, compositor, portador do CPF: 668.693.153-53, RG: 92016006935, residente e domiciliado na rodovia 040, KM-22 S/N, Condomínio Alphaville Eusébio, Rua: ESPANHA AA101, Pires Façanha, Eusébio-Ce, ambos de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter EXCLUSIVO, do REPRESENTADO TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA "TONY GUERRA & FORRO SACODE" pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (REPRESENTANTE) poderá firmar contrato, em nome do seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentação artística, em shows ou eventos, em qual quer parte do território nacional ajustado em nome do representado, valor do cachê número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o REPRESENTADO TONY GUERRA que o REPRESENTANTE GUERRA EVENTOS é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as suas condições.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem sua validade como indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste, obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de EUSÉBIO-CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente pacto.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas a baixo, para que produza os seus efeitos legais.

Eusébio - CE, 21 de Abril 2024,

Tony Greyson Castro Leitão de Souza
TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA
CNPJ: 08.415.349/0001-04
REPRESENTANTE

LEAL
CARTÓRIO

LEAL
CARTÓRIO

Tony Greyson Castro Leitão de Souza
TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA
CPF: 668.693.153-53
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Georg Fernando B. Mendes

CARTÓRIO
LEAL
Tabela e Registros

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUZA
Do que dou fé.
EUSÉBIO, 23 de abril de 2024

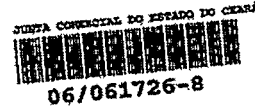
John Erik dos Santos Brauna
JOHN ERIK DOS SANTOS BRAUNA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

EMOLISS, FRENTE, FADE, SELO, FERRASUN



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou da filial, quando a cada for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILU. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	030			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:
Nome: **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**
Assinatura: *Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa*
Telefone de contato: **3622-0152**

FORTALEZA-CE
Local
06 / 09 / 2006
Data

INDASTRADA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem A decisão: _____
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. **20,09,06** Data **Maria José Gysne Linhares** Supervisora do Núcleo Responsável
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 Data: _____ Vogal Presidente da Junta: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23021117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.